



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.238/2023**

de 28 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.165.715,28 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01	DEPARTAMENTO CGM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
525	06.182.0018.1006.0000 Constr., Reforma e Ampliação Base da Guarda Civil Municipal	1.532.939,62
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	
02 08 03	DSETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
526	10.303.0028.1043.0000 Construção de Farmácia Central e Almoxarifado	1.632.775,66
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**3.165.715,28**

Fontes de Recurso

91 98

3.165.715,28

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO